



Ministério da Previdência Social
Projeto Fractal

| | | |
|---|-----------------|-----------------------|
| D.O.U: 05.06.2008 | Seção: 1 | Página(s): 118 |
| O TCU determinou a uma entidade que, na contratação de serviços terceirizados, se abstivesse de fixar em edital de licitação os salários dos prestadores de serviço (item 1, TC-023.056/2006-6, Acórdão nº 1.483/2008-TCU-2ª Câmara). | | |